

---

**Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas Internas a Estudantes do 3º  
ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa – Área de Antropologia**

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, de 03 de abril de 2019.

**1. Tipo de bolsas postas a concurso**

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de carácter pedagógico, científico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área de Antropologia.

**2. Número de bolsas postas a concurso**

- 2.1. São colocadas a concurso três (3) bolsas;
- 2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo integral;
- 2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

**3. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se a bolsa os estudantes inscritos no segundo ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, preferencialmente com o projeto de tese aprovado, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem candidatar-se a bolsa estudantes do terceiro ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

#### **4. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser submetidas no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

#### **5. Instrução da candidatura**

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico válido para o qual serão feitas todas as notificações no âmbito do concurso e situação laboral presente (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos>);

b) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Antropologia no Iscte - Instituto Universitário de Lisboa;

c) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos>);

d) *Curriculum Vitae* do candidato;

e) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional mencionada no *curriculum vitae*;

f) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;

g) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito da candidatura.

5.2. Os candidatos ficam dispensados de entregar os documentos mencionados no ponto anterior caso os mesmos se encontrem na posse dos serviços do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, os quais deverão ser fornecidos ao júri pelos secretariados.

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de

documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.4. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados nas alíneas e) e f) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos comprovativos em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

## **6. Métodos e critérios de seleção**

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 a 20 pontos, tendo carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 pontos.

$$AC = 30\% * CE + 40\% * AFC + 30\% * AFT$$

Em que

AC = Avaliação Curricular

CE = Currículo Escolar

AFC = Adequação funcional ao perfil de competências exigido na bolsa a concurso

AFT = Adequação do plano de trabalho ao perfil de competências exigido na bolsa a concurso

6.3. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC), que corresponde à soma das pontuações nos critérios a avaliar

6.4. A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>1. CURRÍCULO ESCOLAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação final da licenciatura, multiplicada por 0,52;</li><li>• Classificação final do mestrado, multiplicada por 0,52;</li><li>• Área científica da licenciatura, atribuindo-se 2 pontos se na área de Antropologia;</li><li>• Área científica do mestrado, atribuindo-se 2 pontos se na área de Antropologia.</li></ul>

<b>2. ADEQUAÇÃO FUNCIONAL AO PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO NA BOLSA A CONCURSO</b>	Competências teórico-metodológicas e pedagógicas <ul style="list-style-type: none"><li>• Muito relevante - 9</li><li>• Relevante – 6</li><li>• Pouco relevante – 3</li><li>• Sem experiência - 0</li></ul> Competências organizativas <ul style="list-style-type: none"><li>• Muito relevante - 9</li><li>• Relevante – 6</li><li>• Pouco relevante – 3</li><li>• Sem experiência - 0</li></ul>
<b>3. ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO AO PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO NA BOLSA A CONCURSO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Muito adequado – 18</li><li>• Adequado – 12</li><li>• Pouco adequado – 6</li><li>• Não adequado – 0</li></ul>

6.5. A classificação final será determinada pela média ponderada da pontuação obtida.

6.6. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.7. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados

## **7. Duração das bolsas**

As bolsas são concedidas pelo prazo de dez meses, não sendo tal prazo suscetível de negociação.

As bolsas atribuídas a estudantes do segundo ano de doutoramento podem ser renovadas uma vez, mediante parecer favorável do Diretor da Escola, do Diretor da Unidade de Investigação, do Diretor do doutoramento e do orientador, desde que tenham sido cumpridos os objetivos fixados no respetivo plano de trabalho.

**8. Montante das bolsas**

O montante da bolsa é de quatro mil euros (4.000€) tal como definido na Deliberação n.º 14 do Conselho de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa de 01 de outubro de 2019.

**9. Constituição do júri**

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Maria de Fátima Palmeiro Batista Ferreiro, Diretora da Escola de Ciências Sociais e Humanas;

Professor Doutor Paulo Jorge Pinto Raposo, Diretor do CRIA-IUL e Diretor do Programa Doutoral em Antropologia.

Professora Doutora Nélia Susana Dias, Diretora do Departamento de Antropologia.

**10. Divulgação dos Resultados**

10.1. Os resultados da avaliação são divulgados mediante divulgação em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> e comunicação aos interessados, via correio eletrónico, havendo lugar a audiência prévia de 10 dias úteis.

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

Lisboa, 06 de janeiro de 2020

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Maria de Lurdes Rodrigues